



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579 - Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1951/2009 118/09

Campo Mourão, 07/07/09 Horas 17:14

Glória
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

15 104 109

[Assinatura]

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja efetuada a operação tapa buraco na Rua Interventor Manoel Ribas, entre a Rua Curitiba e a Marins C. Pereira.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição foi objeto de reclamação de diversos moradores do referido local, em especial o Senhor Irani de Alencar Oliveira, morador do Jardim Horizonte.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de junho de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

//lq

Obs:

Enviar cópia ao Presidente da Ass. de Moradores e para Irani de Alencar Oliveira – Rua Reineiro Bernardes, 315 – jd horizonte



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

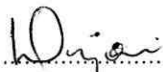
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.... /2009. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 09 De Julho de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



598/2009 - 25/02 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - REALIZAR A OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA AVENIDA AFONSO BOTELHO, EM FRENTE AOS NÚMEROS 1439, 1459, 1500 E 1586, NA RUA SÃO JOSÉ, EM FRENTE AO NÚMERO 451, 474 E 495, NA RUA ANTONIO B. DE CAMARGO, PRÓXIMO AO NÚMERO 285, NA RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, EM FRENTE AOS NÚMEROS 21 E 361, NA ÁREA CENTRAL E NO JARDIM FLÓRIDA.

1672/2009 - 01/06 - INDICAÇÃO - Helton Borges - REALIZAR RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NOS SEGUINTE LOCAIS - RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS - RUA SÃO JOSÉ - RUA ROBERTO BRZEZINSKI.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	1951	/2009	☐ Projeto de Lei nº		/2009
☐ Indicação Legislativa nº		/2009	☐ Projeto de Resolução		/2009
☐ Requerimento		/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2009
☐ Outros		/2009	☐ Moção nº		/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☒ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 10/07/2009.

- ☐ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☒ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391